



REGULAMENTO DE CANDIDATURA À ATRIBUIÇÃO DO SELO DE BOAS PRÁTICAS EPAL – CORRENTE PELA ÁGUA 2.ª EDIÇÃO

Com o apoio do Fundo Ambiental, a EPAL lança a segunda edição da iniciativa “EPAL Corrente pela Água”. Esta iniciativa tem como objetivo incentivar à sensibilização e partilha de boas práticas para o uso eficiente da água, junto da comunidade da cidade de Lisboa.

Após um projeto-piloto realizado no primeiro semestre de 2018, surge agora a segunda edição que culminará a 30 de novembro 2018.

Esta edição, à semelhança da primeira, visa a alteração dos modos de consumo da água e uma mudança de comportamentos para um uso eficiente deste indispensável bem, tendo como principais objetivos:

- Promover a participação ativa do público na partilha de ideias e boas práticas;
- Atuar na sensibilização ambiental das comunidades;
- Criar uma dinâmica de colaboração com base na atuação das Juntas de Freguesia.

1. INTRODUÇÃO

O presente regulamento tem por objeto apresentar o procedimento de atribuição do Selo Boas Práticas EPAL - Corrente pela Água, destinado a distinguir e a reconhecer as entidades e pessoas individuais que tenham ações já implementadas/em curso que promovam o uso eficiente da água. O selo será atribuído às entidades e às pessoas individuais que apresentem as melhores ações, quer ao nível da sensibilização quer ao nível dos equipamentos/serviços. Em simultâneo, esta iniciativa pretende também promover o envolvimento das Juntas de Freguesia, premiando aquelas que demonstrem ter maior capacidade de mobilização nas suas comunidades.



2. ENTIDADE ORGANIZADORA

A atribuição deste selo é promovida pela EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.

3. OBJETIVOS E ÂMBITO

A atribuição do selo tem como objetivos:

- a) Promover a participação ativa do público na partilha de boas práticas relativas ao uso eficiente da água, através da atribuição de prémios e do reconhecimento público;
- b) Atuar na sensibilização ambiental das comunidades;
- c) Criar uma dinâmica de colaboração com base na atuação das Juntas de Freguesia, incentivando os agentes locais a darem continuidade ao projeto após esta intervenção inicial.

Esta iniciativa decorre entre os meses de setembro e novembro de 2018.

4. DESTINATÁRIOS

- a) Podem candidatar-se ao selo as seguintes entidades:
 - Escolas do pré-escolar (a partir dos 4 anos), ensino básico, secundário e profissional;
 - Canal HORECA (Hotéis/Restaurantes/Cafés)
 - Empresas (tais como PME)
 - IPSS (tais como associações de moradores, centros de dia);
 - Outras entidades coletivas (tais como fundações e sociedades);
 - Consumidores finais domésticos da EPAL.

Os concorrentes devem pertencer a uma das freguesias da cidade de Lisboa;

As Juntas de Freguesia serão os canais privilegiados de comunicação com estes públicos. O envolvimento das Juntas é fundamental não apenas no início, enquanto ator de mobilização, como também no final, enquanto agregador das candidaturas. Para potenciar um maior envolvimento dos participantes, serão dinamizadas sessões de esclarecimento/formação nas Juntas de Freguesia, assumindo estas um carácter não só informativo acerca da iniciativa como também fornecer orientações e recomendações e ainda algumas atividades práticas.



Todas as entidades vencedoras da 1ª edição da EPAL – Corrente pela Água apenas poderão concorrer nesta 2ª edição com ideias e boas práticas diferentes dos que foram submetidos a candidatura na edição anterior.

5. SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS AO SELO

Cada entidade ou pessoa individual pode apresentar um número ilimitado de ações de sensibilização e/ou equipamentos/serviços.

Todas as entidades interessadas em participar podem enviar as suas candidaturas desde já e até ao dia 9 de novembro.

As candidaturas ao selo deverão ter em conta ações concretas em matéria do uso eficiente da água, sejam elas campanhas de sensibilização internas, divulgação de informação interna sobre medidas corretivas e/ou preventivas sobre a utilização de equipamentos, monitorização do consumo água nas instalações, instalação de sensores/redutores de caudal, sistemas de contagem inteligentes, substituição de equipamentos por outros mais eficientes, instalação de equipamentos para recolha de águas pluviais para aplicação em sistemas de rega, ou outras.

Para candidatarem as suas ações, as entidades e as pessoas individuais têm duas formas de proceder:

Opção a) Preenchendo e enviando o formulário de candidatura para o email epalcorrentepelaagua@servicopedagogico.info;

Opção b) Preenchendo e enviando o formulário de candidatura para a pessoa responsável pela iniciativa na sua Junta de Freguesia.

Prazo limite de candidatura: **9 de novembro de 2018 (23h59)**.

6. CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DO SELO

O Júri selecionará as entidades às quais será atribuído o selo, tendo em conta os seguintes critérios relativamente à ação ou conjunto de ações apresentadas:

- a) Âmbito e abordagem;
- b) Recursos necessários à implementação (não aplicável ao consumidor doméstico);
- c) Resultados obtidos;
- d) Replicabilidade (não aplicável ao consumidor doméstico).





Das entidades e das pessoas individuais que concorrerem, serão selecionadas as três melhores entidades e as três melhores pessoas individuais, a quem serão atribuídos os selos, num total de seis selos.

O Júri selecionará também as três Juntas de Freguesia mais ativas, tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Número de candidaturas apresentadas;
- b) Resultados que demonstrem a divulgação feita pela Junta de Freguesia junto da sua comunidade.

Às Juntas de Freguesia selecionadas também será atribuído o selo, três selos no total.

7. JÚRI E COMPETÊNCIAS

Ao Júri, que é composto por representantes da EPAL, da Sair da Casca e de entidades parceiras deste projeto, compete:

- a) Fixar a ponderação dos critérios relativos à seleção de candidaturas ao selo;
- b) Analisar as práticas apresentadas;
- c) Deliberar sobre a atribuição do selo, sendo esta atribuição da exclusiva responsabilidade do Júri.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados a todas entidades participantes será feita por email, dirigido aos respetivos responsáveis, até ao dia 16 de novembro de 2018.

9. PRÉMIOS

- a) A todas as entidades, pessoas individuais e Juntas de Freguesia selecionadas será atribuído um selo. O selo consiste num selo digital (ficheiro de imagem) com a distinção conferida e também num suporte físico para exposição no respetivo estabelecimento da entidade selecionada. A atribuição do selo confere à entidade o direito de fazer uso do mesmo no âmbito dos seus meios de comunicação internos e externos, designadamente publicações, páginas de internet e intranet, páginas de Facebook, Instagram, entre outros. Todos os selecionados distinguidos com o selo serão divulgados no site e outros canais de comunicação da EPAL. O selo poderá ser utilizado por um período de 12 meses, desde a data da sua atribuição.
- b) As 3 Juntas de Freguesia selecionadas serão posicionadas num 1º, 2º e 3º lugares, conforme decisão do Júri. O 1º lugar terá direito ao Serviço waterBeep® Premium durante 3 anos e 20 Jarros EPAL; ao 2º lugar será atribuído o Serviço waterBeep® Premium durante 2 anos e 20 Jarros EPAL; o 3º lugar receberá o Serviço waterBeep® Premium durante 1 ano e 20 Jarros EPAL.





- c) As 3 entidades seleccionadas serão posicionadas num 1º, 2º e 3º lugares, conforme decisão do Júri. O 1º lugar terá direito ao Serviço waterBeep® Pro durante 3 anos e 20 Jarros EPAL ou 20 Garrafas Tap H₂O (caso seja uma entidade hoteleira); ao 2º lugar será atribuído o Serviço waterBeep® Pro durante 2 anos e 20 Jarros EPAL ou 20 Garrafas Tap H₂O (caso seja uma entidade hoteleira); o 3º lugar receberá o Serviço waterBeep® Pro durante 1 ano e 20 Jarros EPAL ou 20 Garrafas Tap H₂O (caso seja uma entidade hoteleira).
- d) As 3 pessoas individuais seleccionadas serão posicionadas num 1º, 2º e 3º lugares, conforme decisão do Júri. O 1º lugar terá direito ao Serviço waterBeep® Pro durante 3 anos e 2 Jarros EPAL; ao 2º lugar será atribuído o Serviço waterBeep® Pro durante 2 anos e 2 Jarros EPAL; o 3º lugar receberá o Serviço waterBeep® Pro durante 1 ano e 2 Jarros EPAL.

10. PROPRIEDADE

À EPAL assiste o direito de expor ou publicar as boas práticas/ações, submetidas pelas entidades.

A entidade/pessoa individual, ao submeter a candidatura está a dar consentimento para o armazenamento, uso e tratamento dos dados (nome, morada, telefone e email).

Para a consulta e alteração de dados, os participantes dispõem dos seguintes contactos:

Email: epd.epal@adp.pt

Morada: Avenida da Liberdade, 24 120-144 LISBOA

DPO: Eng^a. Alexandra Ribeiro Cristóvão | Email: mcristovao@adp.pt | Telefone: 21 325 12 74

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A participação nesta iniciativa implica a concordância com os termos do presente regulamento.
- b) Eventuais alterações que se considerem absolutamente necessárias serão decididas pelos elementos que compõem o Júri e atempadamente comunicadas a todos os envolvidos.
- c) Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas através dos seguintes contactos ou através das Juntas de Freguesia da respetiva área de atuação da entidade:
- Email: epalcorrentepelagua@servicopedagogico.info
 - Telefone: 21 315 30 66